



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## CERTIDÃO

### CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 12/2019, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
- CGU, E A EMPRESA R7 FACILITIES  
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA , NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SCIA Quadra 14 Conjunto 8 Lote 03 Parte B Zona Industrial, Brasília/DF CEP 71.250-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WESLEY FERNANDES CAMILO**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102923/2019-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

ao Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2022 a 01/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 264.145,16** (duzentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) e o valor anual estimado é de R\$ **3.169.741,92** (três milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM  | VALOR DO POSTO               | QUANT. | Valor Mensal | Valor Anual  |
|-------|------------------------------|--------|--------------|--------------|
| 1     | TÉCNICO EM SECRETARIADO - DF | 28     | 151.568,76   | 1.818.825,12 |
| 2     | TÉCNICO EM SECRETARIADO/AP   | 1      | 4.446,60     | 53.359,20    |
| 3     | TÉCNICO EM SECRETARIADO/RR   | 1      | 4.446,60     | 53.359,20    |
| 4     | SECRETARIADO EXECUTIVO/DF    | 10     | 90.687,90    | 1.088.254,80 |
| 5     | SECRETARIADO EXECUTIVO/RJ    | 1      | 7.073,91     | 84.886,92    |
| 6     | ENCARREGADO GERAL/DF         | 1      | 5.921,39     | 71.056,68    |
| TOTAL |                              |        | 264.145,16   | 3.169.741,92 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: 20.04.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>VIVIAN VIVAS</b>          | <b>WESLEY FERNANDES CAMILO</b>         |
| CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO | R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| ASSINADO ELETRONICAMENTE     | ASSINADO ELETRONICAMENTE               |



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES CAMILO**, **Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, **Diretora de Gestão Interna**, em 16/05/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 16/05/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 17/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]

#\_contem\_4\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Assistente**, em 17/05/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2374027 e o código CRC 8CABD022